



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETONº 116/2018

O PREFEITO DO MUNÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 2.929/2018, de 26/06/2018,

### DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 21 de dezembro de 2018 o prazo para os contribuintes optarem pelo REFIS Municipal/2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.929/2018, de 26/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**

*Prefeito Municipal*

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

Publicado no Diário  
Oficial do Município

Edição 1596 pág. 12

Data: 21/09/18